



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1582 - 06 de junho de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 04
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.: 04
CENTRAL DE LICITAÇÕES	pag.: 05



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0933/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DEYSE NAYARA MARINHO DA ROCHA do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR (A) DO CRAS, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0934/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IDENILDA LIMA DOS REIS para o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR(A) DO CRAS, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0935 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir a nova composição do Conselho Municipal do Direito da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão vinculado à Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes de Organizações não governamentais.

§1º Representantes do Poder Público Municipal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Nélia Moreira Aroucha**, membro titular;
- b) **Maria do Socorro Sampaio Lima**, suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Ithiara Guedes das Virgens Madureira**, membro titular;
- b) **Delciane Mendes de Almeida**, suplente.

III - Representantes da Coordenadoria das Relações Comunitárias:

- a) **Maria de Fatima Coutinho Marques**, membro titular;
- b) **Maria Izabel da Silva e Silva Fonseca**, suplente.



Página 1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) **Joice Ferreira da Silva**, membro titular;
- b) **Eriane Paixão da Silva**, suplente.

V - Representantes da Fundação da Cultura:

- a) **Elaine de Araujo Ferreira Barros**, membro titular;
- b) **Josicleia dos Santos Ferreira**, suplente.

VI - Representantes da Câmara de Vereadores:

- a) **Carmem Marinho Queiroz da Paz**, membro titular;
- b) **Marcielle Moraes Vilhena**, suplente.

§2º Representantes de Organizações não Governamentais:

I - Representantes da Fundação Vale de Hermon:

- a) **Maria Gorete Silva**, membro titular;
- b) **Evalda de Freitas Machado**, suplente.

II - Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Jardim do Paraíso:

- a) **Ana Baia dos Santos**, membro titular;
- b) **Silvana da Siva Leão Farias**, suplente.

III - Representantes da Associação das Parteyras Tradicionais do Município de Santana:

- a) **Raimunda Silva de Souza**, membro titular;
- b) **Osmarina Maia Gonçalves**, suplente.

IV - Representantes da Associação de Mulheres do Bairro Remédio II:

- a) **Elza Xavier Baia**, membro titular;
- b) **Caridade Madureira Sá**, suplente.

V - Representantes Associação de Moradores do Bairro Remedio I:

- a) **Valdineia Silva de Moraes**, membro titular;
- b) **Andreia Cortes dos Santos**, suplente.



Página 2



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

VI - Representantes da Associação de Mulheres do Bairro Matapi Mirim:

- a) **Rozana Ferreira da Conceição**, membro titular;
b) **Hosana Ramos Cardoso**, suplente.

Art. 2º O mandato das Conselheiras terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a publicação da nova Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e nova eleição de composição do conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Página 3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 0936 DE 06 DE JUNHO DE 2023 – PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, e;

CONSIDERANDO que no dia **08 de junho de 2023** será celebrado o "Dia de Corpus Christi", evento religioso exaltado pela população cristã.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias **08 e 09 de junho de 2023**.

Art. 2º Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior, os serviços públicos considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0937/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando 2.684/2023 – 1DOC/PMS, de 15 de fevereiro de 2023, que trata sobre as férias do servidor Rony Douglas Alves Martins, Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação, matrícula nº 703754, período aquisitivo referente a 2022/2023, compreendido de 11 a 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RONY DOUGLAS ALVES MARTINS**, CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no período compreendido de 11 a 30 de junho de 2023, período aquisitivo referente a 2022/2023.

Art. 2º DELEGAR PODERES a servidora, **ILEUZA FERREIRA COSTA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de CHEFE DE GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no período de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0938/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS CIVIL, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0939/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBSECRETÁRIO (A) DE OBRAS ESTRATEGICAS, DAS – 6**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.463, DE 30 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, CRIADO PELA LEI Nº 1.408, DE 10 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1.408, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O COMPIR será composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada assim distribuído:

I - Grupo I - membros do Poder Público:

- a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes indicados pelo Prefeito Municipal, escolhidos dentre os órgãos de gestão que tenham melhor condições de contribuição na área;
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial, cujo presidente presidirá o COMPIR.
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Fundação de Cultura do Município de Santana;

Página 1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

- g) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

II - Grupo II - membros da Sociedade Civil Organizada:

- a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes das Comunidades Quilombolas;
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes do segmento de religiões de matrizes africanas;
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes do segmento da Capoeira;
- d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representante do segmento de Mulheres;
- e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes do Movimento Negro;
- f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes do segmento do Marabaixo;
- g) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes do segmento dos Ribeirinhos.

§1º Os membros do COMPIR serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§2º Os membros do COMPIR elegerão seu Vice-Presidente e Secretário, não sendo permitida a reeleição da mesma Diretoria.

§3º A Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial terá como representante titular o seu respectivo Secretário Municipal Extraordinário.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 30 de maio de 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Página 2

PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 298/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante o Memorando nº 8649/2023, em 19 de maio de 2023, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o usufruto de férias regulamentares concedida ao servidor **EBERT DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº. 705351, do quadro de Pessoal COMISSONADO do Município de Santana, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PESSOAL, designadas para o período de 02 a 31 de maio de 2023, PORTARIA N. 172/2022-GAB/SEMAD/PMS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 23 DE MAIO DE 2023.


ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOSSecretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023-
SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo nº 366/2023-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SCL/SANJUV/PMS, Vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da secretaria municipal de juventude – SANJUV/PMS**, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 29/06/2023, às 09h00min e a disputa de preços, às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1003293, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 05 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

JOSAFÁ WESLEN COSTA SARAIVA

Data: 05/06/2023 12:51:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSAFÁ WESLEN COSTA SARAIVA

Pregoeiro CL/SEMAD/PMS

Decreto nº 1333/2022-PMS

